



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 273 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17003827/2008 – 14.778, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até 13 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão das obras de construção de um barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 011/2009-GAB, de 13 de janeiro de 2009, que outorgou a **ANTÔNIO CAMBRÉA FILHO**, CPF nº 328.048.068-04, RG nº 4.830.453 SSP-SP, a **ANTÔNIO CAMBREA**, CPF nº 020.223.568-88, RG nº 5.260.796 SSP/SP, a **LUIZ DA SILVA GOUVEIA**, CPF nº 328.048.228-34, RG nº 3.642.887 SSP/SP, a **THEODORO CAMBREA NETTO**, CPF nº 328.048.308-53, RG nº 3.313.276 SSP/SP e a **FELÍCIO CAMBREA SOBRINHO**, CPF nº 617.438.368-72, RG nº 5.497.346 SSP/SP, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Palmeira, em trecho localizado na Fazenda Santa Genoveva do Imbiruçu, município de Ipameri, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos